



**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.saude.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00610727.000014/2020-11

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MEDIANTE O HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES E A EMPRESA INSTITUTO DO CORACAO DE NATAL LTDA.**

O Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n, Nossa Senhora da Apresentação, Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.241.754/0115-03, neste ato representado pela Diretora Geral, **Suyame Furtado Ricarte**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 021.909.384-90 e RG nº 1.665.575 SSP/PB, residente e domiciliada nesta capital, de agora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa INSTITUTO DO CORACAO DE NATAL LTDA, com sede à A. Afonso Pena, 754, Andara 01, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-100, CNPJ nº 01.507.901/0001-37, representada por seus

Diretores, o  
senhor **Alvaro Roberto Barros Costa**,  
brasileiro, divorciado,  
médico, inscrito no CPF  
226.304.654-20 e o  
senhor **Marcelo Matos Cascudo**,  
casado,  
médico, inscrito no CPF  
133.179.704,72, aqui  
denominada  
CONTRATADA,  
consoante às  
disposições da Lei nº  
8.666/1993 e suas  
alterações celebram  
contrato mediante as  
cláusulas e condições  
abaixo pactuadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo a renovação, por 12 (doze) meses, da avença em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:**

A prorrogação contratual ocorre com fundamento no permissivo legal do inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 37.706,40** (trinta e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos) para 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, no valor estimativo de **R\$ 27.756,10** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) para o período de 2022 sendo o valor mensal de **R\$ 3.142,20** (três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos) ficando o valor estimativo de **R\$ 9.950,30** (nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos) para o período de 2023, perfazendo o valor total estimativo de **R\$ 37.706,40** (trinta e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

24131.10.302.2003 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares

Elemento da Despesa – 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Valor: **R\$ 27.756,10**

Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **06/04/2022 até 05/04/2023**, e eficácia com a publicação do extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

## CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PACTUADAS NO CONTRATO Nº 002/2019.

As partes elegem o foro da comarca de Natal, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente contato, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal, 06 de abril de 2022.

SUYAME FURTADO RICARTE  
ALVARO ROBERTO BARROS COSTA

Pela Contratante

Pela Contratada

### Testemunhas

Fabiano José Costa Dantas    CPF: 704.160.52487

Maria Luiza Moreira Ribeiro    CPF: 021.432.414-10



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO JOSE COSTA DANTAS, Assistente Técnico em Saúde**, em 05/04/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ROBERTO BARROS COSTA, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13798810** e o código CRC **C12AD33D**.